

PROJETO UniCEUB NA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 15ª turma

EDITAL 1º/ 2010 - SELEÇÃO DE ALUNOS DO UniCEUB, VOLUNTÁRIOS E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA

A pró-reitora acadêmica do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para seleção de alunos ao curso de Capacitação de Alfabetizadores do projeto **UniCEUB na Erradicação do Analfabetismo** estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso superior do UniCEUB (bacharelado, licenciatura ou tecnológico).
- 1.2 Não ser beneficiado por desconto em pagamento antecipado do semestre ou por outro programa do UniCEUB que ofereça bolsa integral ou parcial.
- 1.3 Ter disponibilidade para participar do curso nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 12h às 14h, no período previsto de 23/08/2010 a 29/11/2010.
- 1.4 As aulas da penúltima semana de novembro ocorrerão nos dias 22, 23, 24 e 26/11/2010.

Parágrafo único: Em caso de omissão da informação solicitada no item 1.2, o aluno será, automaticamente, desligado do projeto.

2 DOS REQUISITOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso superior do UniCEUB (bacharelado, licenciatura ou tecnológico).
- 2.2 Ter disponibilidade para participar do curso nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 12h às 14h, no período previsto de 23/08/2010 a 29/11/2010.

3 DOS REQUISITOS DE MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA, DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO UniCEUB

- 3.1 Ter concluído o ensino médio.
- 3.2 Ter disponibilidade para participar do curso nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 12h às 14h, no período previsto de 23/08/2008 a 29/11/2008.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de 26/07/2010 a 13/08/2010.
- 4.2 LOCAL: A inscrição para todos os alunos matriculados no UniCEUB e para membros da comunidade externa será feita na sala da Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.
- 4.3 HORÁRIO: A inscrição pode ser realizada das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 4.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:
 - 4.4.1 Para alunos do UniCEUB:
 - Ficha de inscrição preenchida, disponível no local da inscrição e uma foto 3X4;
 - Histórico escolar atualizado ou, no caso de aluno do primeiro semestre, comprovante de matrícula.
 - 4.4.2 Para membros da comunidade externa, corpo docente e corpo técnico-administrativo:
 - Ficha de inscrição preenchida, disponível no local da inscrição e uma foto 3X4;
 - Cópia do certificado de conclusão de, no mínimo, ensino médio.
 - 4.4.3 Não serão aceitas as inscrições incompletas, com falta de documentação.

5 DA SELEÇÃO

5.1 DO ALUNO BOLSISTA

5.1.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.1.2 Serão selecionados 30 alunos bolsistas para compor a turma de capacitação.

5.1.3 Serão selecionados, além dos requisitos estabelecidos no item 1, os alunos que obtiverem menções com, no mínimo, 60 % de conceitos **acima de MM** no histórico escolar.

5.1.4 Para a seleção dos alunos do 1º semestre, será realizada entrevista por ordem de chegada, de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, nas datas:

- **16/08/2010**, 2ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “A” a “L”;
- **17/08/2010**, 3ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “M” a “Z”.
- O aluno deve ter conhecimento de todas as informações do edital.

5.1.5 Os alunos transferidos deverão apresentar o histórico escolar da outra instituição no caso de constar créditos concedidos em seu histórico do Uniceub.

5.1.6 Na ocorrência de empate, será selecionado o aluno com maior número de semestres concluídos e com melhor desempenho no histórico escolar.

5.1.7 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do Uniceub, no dia **20/08/2010**, 6ª feira, após as 14 horas.

5.2 DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.2.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.2.2 Serão selecionados 10 alunos voluntários para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores.

5.2.3 Serão selecionados, além dos requisitos estabelecidos no item 1, os alunos que obtiverem menções com, no mínimo, 60 % de conceitos acima de MM no histórico escolar.

5.2.4 Para a seleção dos alunos voluntários do 1º semestre, será realizada entrevista, por ordem de chegada, de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, nas datas:

- **16/08/2010**, 2ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326 no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “A” a “L”;
- **17/08/2010**, 3ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “M” a “Z”.
- O aluno deve ter conhecimento de todas as informações do edital.

5.2.5 Na ocorrência de empate, será selecionado o aluno com maior número de semestres concluídos e com melhor desempenho no histórico escolar.

5.2.6 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do Uniceub, no dia **20/08/2010**, 6ª feira, após as 14 horas. O resultado não será fornecido por telefone.

3.2.7 As vagas não preenchidas para alunos voluntários serão destinadas a alunos não contemplados no processo seletivo como bolsistas, atendendo às exigências do edital.

6 MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA, DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO Uniceub

6.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

6.2 Serão selecionados 15 alunos da comunidade externa para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores.

6.2 Para a seleção dos alunos da comunidade externa, será realizada entrevista de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, na data:

18/08/2010, 4ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para todos os candidatos.

- O aluno deve ter conhecimento de todas as informações do edital.

6.3 Na ocorrência de empate, será selecionado o candidato que já tenha exercido atividade de voluntariado, tenha comprometimento com alguma comunidade e seja indicado por grupos sociais para fazer o curso de capacitação.

6.4 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do UniCEUB, no dia **20/08/2010**, 6ª feira, após as 14 horas.

7 DO VALOR DA BOLSA

7.1 Os 30 alunos bolsistas participantes do processo de alfabetização receberão desconto equivalente a 25% do valor da mensalidade do curso em que estiverem matriculados durante o período de capacitação, desde que o pagamento da mensalidade seja efetuado até a data de vencimento.

7.2 A bolsa terá validade para as mensalidades dos meses de setembro, outubro e novembro de 2010.

7.3 O aluno que já efetuou o pagamento antecipado do semestre e obteve o desconto ao qual faz jus não poderá concorrer à vaga para bolsista.

8 DESLIGAMENTO DO PROJETO

8.1 A desistência do aluno deverá ser oficializada pelo requerente ou por qualquer componente da equipe pedagógica em formulário próprio solicitado à equipe do projeto.

Parágrafo único: O aluno desistente só poderá participar de processo seletivo de outros projetos após 6 meses a contar da data da desistência.

9 DO CURSO

9.1 O curso de Capacitação de Alfabetizadores do projeto **UniCEUB na Erradicação do Analfabetismo** terá duração de 70 horas presenciais.

9.2 O curso terá início em 23/08/2010 e término previsto para 29/11/2010.

9.3 A avaliação do aluno dar-se-á de forma processual e contínua, observando-se a participação, a frequência, a elaboração de trabalhos em grupo, a confecção de material, os trabalhos individuais e as avaliações formais de caráter obrigatório e eliminatório para a certificação final.

9.4 Não há abono de faltas mediante apresentação de atestados. O documento apenas justifica a ausência.

10 DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

10.1 O aluno é responsável pelo material necessário à realização do curso e das oficinas pedagógicas.

10.2 O aluno poderá ser convidado a participar de atividades fora de seu horário de aula, como congressos, palestras, etc.

10.3 O candidato não poderá mudar de modalidade (bolsista / voluntário) durante o processo.

10.4 O comparecimento ao 1º dia de aula é obrigatório. A ausência será considerada desistência, e o candidato será desligado do Projeto.

10.5 A ausência do aluno em 10% das aulas (7 horas-aula ou 3 dias e meio de aulas) confere ao UniCEUB o direito de cancelamento do desconto e do desligamento do Projeto.

8 DO CERTIFICADO

10.1 Será fornecido certificado de extensão do curso de Alfabetização de Jovens e Adultos aos alunos que obtiverem aprovação com frequência mínima de 90% nas atividades presenciais e conceito final mínimo de MM nas avaliações e nas atividades propostas.

10.2 O certificado terá validade no cômputo de horas dedicadas a atividades complementares do curso em que o aluno estiver matriculado no UniCEUB, de acordo com as especificidades.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Diretoria Acadêmica, pela Assessoria de Extensão e Integração Comunitária e pela equipe pedagógica.

9.2 Ao inscrever-se, todos os candidatos concordam com a utilização gratuita de imagem, voz e trabalhos produzidos durante o curso, na íntegra ou em parte, para divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

9.3 O UniCEUB reserva-se o direito de publicar, por tempo indeterminado, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos produzidos durante o curso, em quaisquer veículos de comunicação.

9.4 Fica o aluno comprometido a comunicar à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária a mudança de telefone, endereço e *e-mail*.

9.5 Fica o aluno, caso haja disponibilidade de horário, comprometido com o projeto e com a atuação como alfabetizador, durante 1 ano.

9.6 Fica o aluno comprometido a comunicar à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária a atuação em alguma comunidade para que a equipe do projeto possa oferecer assistência e orientações pedagógicas.

9.7 É responsabilidade do candidato a leitura atenta das normas contidas neste edital.

Brasília, julho de 2010.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB